



DECRETO Nº 040, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o Plano de Ação para adequação ao Decreto nº 10.540, de 5 de dezembro de 2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao padrão de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, no âmbito do Município, estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020, para cumprimento do disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações derivadas, utilizada por todos os Poderes do Município, resguardada a autonomia, tendo como finalidade registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira, patrimonial e controle.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de maio de 2020, no que se refere a observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido para o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC, conforme Anexo Único deste Decreto.
- **Art. 2º** A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá atribuições de verificar as disposições do Decreto nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, para adequar ao padrão mínimo do SIAFIC.
- \S 1º A comissão de que trata o *caput* será formada por 4 (quatro) servidores vinculados aos seguintes órgãos:
 - I 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Finanças;
 - II 01 (um) servidor da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
 - III 01 (um) servidor da Controladoria Geral do Município;
 - IV 01 (um) servidor da Procuradoria Municipal.





- § 2º A própria Comissão escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.
- § 3º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a Comissão de Licitação, serem designados para pregoeiros ou fiscal do contrato relativo as contratações relacionadas ao SIAFIC.
- § 4º O Poder Legislativo e os Órgãos integrantes do Executivo indicarão um servidor responsável para compor a comissão de implantação e acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Ação, para atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.
- **Art. 3º** O Plano de Ação para implantação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC priorizará as seguintes ações:
- I Cientificação aos Gestores da administração direta e indireta e ao Poder Legislativo;
- II Levantamento das demandas e especificidades dos órgãos da administração municipal;
 - III Levantamento das Especificações junto aos diversos órgãos da administração;
 - IV Procedimentos para instruir as contratações destinadas ao SIAFIC;
- V Acompanhar a execução orçamentária, financeira e os procedimentos contábeis do SIAFIC, adequado ao padrão estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2023.
- VI Acompanhar o cumprimento do cronograma que integra o Plano de Ação, podendo haver ajustes nos prazos.
- **Art. 4º** Os servidores designados no art. 2º deste Decreto ficam responsáveis pela disponibilização do Plano de Ação ao Órgão de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, além da obrigação de divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 040/2021

PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC

APRESENTAÇÃO

Um dos pilares da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, é a transparência. Os artigodos de 38-A, com as atualizações introduzidas pelas Leis Complementares nº 131/2009 e nº 156/ 20 26-8-A. 48 e 48-A, com as atualizações introduzidas pelas Leis Complementares nº 131/2009 e nº 156/ 20 8 tratam dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, incentivos à participação da sociedade 🏚 elaboração de planos, orçamentos e lei de diretrizes orçamentárias e a utilização de sistemas únicos execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada autonomia.

O Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, dispõe que a transparência da gestão fiscal pode.

todos os entres federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentár Administração Financeira e Controle – SIAFIC, será assegurada pela observância do padrão mínimo qualidade, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

O SIAFIC corresponde a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações derivadas, utilizada por todos os Poderes, que tem como finalidade registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, controlar e permitir a evidenciação, entre outras, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto nº 10.540/2020, que estipulou o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de sua publicação, para os entes da Federação estabelecerem plano de ação, voltado para a adequação às suas disposições, até 1º de janeiro de 2023.

O presente Plano de Ação destina-se à adequação, no âmbito do Município, ao padrão mínimo do SIAFIC, consistindo em um conjunto de propósitos e requisitos de sistema, em consonância com as disposições legais vigentes e as exigências citadas, destinados a observância das normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000, relativas à Contabilidade Aplicada ao Setor Público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.

O diagnóstico preliminar da situação atual do SIAFIC revelou os requisitos que já estão sendo atendidos em 3 de maio de 2021 e os demais itens que deverão ser implementados até 31 de dezembro

Rua Dr. Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - CEP: 55602-420 / Vitória de Santo Antão - PE - CNPJ: 11.049.855/0001-23





	PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DO Palácio José Joaquim da Silva 22, de modo que, em 1º de janeiro de 2023, o Município este	E SAN Filho	TO AN	TÃO
e 20	22, de modo que, em 1º de janeiro de 2023, o Município este	eja com	um Sister	ma Único e Inte
e Ex	cecução Orçamentária, Administração Financeira e Controle	no pad	rão mínir	no estabelecido
ferio	do Decreto nº 10.540/2020.			
	do Decreto nº 10.540/2020. Comissão Especial nomeada pelo Prefeito do Município cor	nferirá o	diagnósti	co preliminar de
	UADROS 01 a 04, seguintes e cuidará dos levantamentos refe	erentes a	o item I -	- ANTECEDENTE
	DIAGNÓSTICO PRELIMINAR Os quadros a seguir oferecem de forma sumária, resumo o			
	Os quadros a seguir oferecem de forma sumária, resumo o	do diagn	óstico, en	n forma de pero
resp	postas objetivas, indicando o que o sistema em uso "Atende"			
021;	com "Não Atende" para os itens ainda não implantados	no siste	ema atual	e por fim. "A
	almente" para os itens que estão atendidos parcialmente, no N			о рог ппп, т
	QUADRO 01 – DIAGNÓSTICO DOS REQUISI	TOS CON	NTABEIS	
No	Ações	Atende	Não	Atende
01	Os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas	x	Atende	Parcialmente
02	Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacionais (em português e em real)	х		
03	As transações efetuadas em moeda estrangeira são convertidas em moeda nacional (real) e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do exercício financeiro		X	
04	O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontram-se à			
	disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo	X		
05	disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade			
05	Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o	X		





80	No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação	SIM	
09	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) são contemplados procedimentos contábeis que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados	SIM	
10	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centros de custos	SIM	
11	É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas	SIM	
12	É vedada a geração de registros cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido	SIM	
13	É vedado o registro contábil após o balancete encerrado	SIM	

QUADRO 02 - DIAGNÓSTICO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO

No	Ações	Atende	Não Atende	Atende Parcialmente
14	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município	x		
15	As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município é disponível em tempo real e pormenorizada	x		
16	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico, no mínimo, quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária e quanto à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária	Х		

QUADRO 03 - DIAGNÓSTICO DE REQUISITOS TECNOLÓGICOS

No	Ações	Atende	Não Atende	Atende Parcialmente
17	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município são permitidos o armazenamento, a integração, a incorporação e a exportação de dados no formato e periodicidade estabelecidos pela STN			Х
18	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada	Х		
19	Existe possibilidade de realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha	X		
20	O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor	Х		1.00

QUADRO 04 - DIAGNÓSTICO DE OUTROS REQUISITOS





Atende	Não Atendo	Atende	Ações
X	Atende		A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município atende a arquitetura dos padrões de interoperatividade de governo eletrônico - ePING
		Х	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município possui mecanismos de controle e acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta
		×	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município veda que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra, com exceção de determinado níveis de acessos específicos definidos nas políticas de acesso de usuários
Х			O acesso para registro e consulta dos documentos do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município somente é permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de código de identificação próprio e intransferível
Х			Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, sendo permitida a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.
		Х	A base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado

as exigências e necessitam de adequação, bem como as ações que precisam ser implementadas para que o SIAFIC do Município esteja adequado às normas vigentes. A solução técnica que for definida es especificada em termo de referência, orientará a contratação dos softwares que formarão o SIAFIC no Município, para atender as disposições exigida no Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Município adota sistema orçamentário, financeiro e patrimonial da contabilidade, com software disponibilizado como ferramenta da prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, financeira e de gestão fiscal, regularmente contratado de acordo com termo de referência nessa modalidade. O diagnóstico citado acima, de forma sucinta, evidencia que o sistema em uso tem funcionalidades que já atendem muitas exigências do padrão mínimo do SIAFIC.

Essa sistemática de contratar serviços de assessoria e consultoria contábeis, com disponibilização de software de contabilidade e orçamento público, é largamente utilizada pela maioria dos municípios do Estado de Pernambuco, há anos. Atualmente seguem as exigências do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), todavia, é um sistema de terceiros.

Deve ser considerada a execução do Plano Plurianual 2018/2021, em seu último ano de yigência, assim como a execução orçamentária do exercício de 2021, que deverão seguir seu curso previsto na





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho legislação, especialmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. Deverá haver cautela no tocante de la completa del completa del completa de la completa de l

mudanças drásticas no sistema atualmente em uso em 2021, que atende, razoavelmente, as normas vigentes, uma vez que o SIAFIC será obrigatório, no padrão estabelecido, a partir de janeiro/2023.

Para atender ao § 16 do art. 37 de Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, haverá necessidade de considerar as políticas públicas no PPA 2022/2025, com objetos e metas que possam ser avaliadas durante a execução orçamentária divulgados os resultados para a sociedade, durante sua execução, a partir de 2022. Portanto, sa programação orçamentária destinada à execução do plano plurianual e da Lei Orçamentária Angan

(LOA/2022), constarão programas, ações, projetos e atividades que contemplam objetos e metas parocumento: 47ccc563 cumprimento do referido dispositivo constitucional.

PLANO DE AÇÃO

Nesse cenário, diante das exigências da legislação citada, estabelecemos um capítulo preliminator de cumprimento do referido dispositivo constitucional.

PLANO DE AÇÃO

Nesse cenário, diante das exigências da legislação citada, estabelecemos um capítulo preliminator de cumprimento: 47ccc563 citada, estabelecemos um capítulo preliminator de cumprimen

No	ACÃO	2024	2024	2022	2000			T	ZA N
Mo	AÇÃO	2021 2º Quadrim	2021 3º Quadrim.	2022 1º Quadrim.	2022 2º Quadrim.	2022 3º Quadrim.	2023 1º Quadrim.	2023 2º Quadrim	Quadri.
01	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à concepção e implantação do SIAFIC local.	X	Х						
02	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias à elaboração do projeto e consecução do sistema.	X	Х						
03	Elaborar, preferencialmente, o modelo e projeto de implementação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	Х	X	X					
04	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022) as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	X	Х						





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

	PREFEITURA D				IA DE S Silva Fill		NTÃO	Documento Assi Acesse em: https
05	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos necessários ao projeto do SIAFIC e integração com os principais sistemas estruturantes.	Х	Х	Х	X	X		sinado Digitalmente por: ss://etce.tce.pe.gov.br/epj

A seguir, são descritos os demais requisitos que instruirão a concepção, as exigências técnicas de funcionalidades que deverão constar do SIAFIC, para adequação ao Decreto nº 10.540/2020, bem compositores de la concepção d cronograma quadrimestral, com a marcação dos quadrimestres onde serão implementadas as ações para de decembro de 2022 o SIAFIC esterado estruturado para funcionamento pleno em 1º de janeiro de 2023.

II – UNIDADE E INTEGRAÇÃO

III – UNIDADE E INTEGRAÇÃO

No	AÇÃO	2021	2021	2022	2022	2022	2023	2023	2023
		20	30	10	20	30	10	20	3 0 ₽
06		Quadrim.	Quadrim.	Quadrim.	Quadrim.	Quadrim.	Quadrim.	Quadrim	Quadrim.
06	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc.		X	X	X	X	X		ree563066734/d7-9e26-39e40c5a4371
07	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre seus usuários.		X	X	X	Х	Х		MOURA 4371
08	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.		Х	Х	Х	X			
09	Atestar que o SIAFIC c é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.		Х	X	Х	X			
10	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.		X	Х	Х	Х			
11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo Município.		Х	Х	X	Х	X	Λ	

III - TECNOLOGIA I (REQUISITOS DO SISTEMA)





No	AÇÃO	2021	2021	2022	2022	2022	2023	2023	Assime 1ttps://ps
10272	. 5.10 3 7.15.75	20	30	10	20	30	10	2023	262250 Diagon Diagon Quadd
10	6	Quadrim.	Quadrim.	Quadrim.	Quadrim.	Quadrim.	Quadrim.	Quadrim	Quadrim.
12	Garantir que o SIAFIC permita o amazenamento, integração, importação e exportação de dados.		X	X	Х	X			almente por: PA pe.gov.br/epp/v <i>i</i>
13	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantam a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das informações.		X	Х	Х	Х			almente por: PAULO ROBERTO LEITE pe. gov.br/epp/validaDoc.seam Código do
14	Garantir que o SIAFIC permite a identificação do Sistema e Desenvolvedor nos documentos contábeis que deram origem aos registros.		X	X	Х	Х			E DE ARRUDA, JOSE do documento: 47cec563
15	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consultas e também de acesso aos dados das demais unidades gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível).		X	X	X	X			almente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA pe. gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47cec563-0667-4fd7-9e26-39e40c5a4371
16	Garantir que o acesso ao SIAFIC c para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores e do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e senha ou Certificação Digital.		X	X	X	X			
17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar inserções, exclusões ou alterações efetuadas pelos usuários com a identificação do CPF, operação realizada, data e hora com acesso restrito à usuários permitidos.		X	Х	X	X		λ	^





IV - TRANSPARÊNCIA

No	AÇÃO	2021 2º Quadrim.	2021 3º Quadrim.	2022 1º Quadrim,	2022 2º Quadrim.	2022 3º Quadrim.	2023 1º Quadrim.	2023 2º Quadrim	2023 3º Quadrim.
20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.		X	X	X	X	Quadriii.	Quauriin	Quadrim.
21	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e		Х	Х	Х	X		Λ	





		e e				~~~	Aces
	PREFEITURA DA	A CIDADE D cio José Joa	quim d	RIA DE a Silva F	SANTO	ANTAO	se em: http
	pormenorizadas, disponibilização de informações até o primeiro dia útil, subsequente à data do registro contábil.						Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam/Código do
22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observem as questões de acessibilidade.	X	X	X	X		epp/validaDoc.sean
23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	Х	X	Х	Х		n Código do docu
24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo: a – Despesa: I – Execução; II – Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto; III – Desembolsos independentes da execução orçamentária; IV – PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, exceto folha e benefícios previdenciários; V – Convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor; VI – Licitação, ou sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso. b – Receita: I – Previsão na LOA	X	X	X	X		Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam/Código do documento: 47cec563-0667-4fd7-9e26-39e40c5a4371





II – Lançamento, resguardado o sigilo fiscal; III – Arrecadação, inclusive recursos extraordinários; IV – Recolhimento; V – Classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.				
--	--	--	--	--

V - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

									E X
Νo	AÇÃO	2021 2° Quadrim.	2021 3° Quadrim.	2022 1º Quadrim.	2022 2° Quadrim.	2022 3º Quadrim.	2023 1º Quadrim.	2023 2º Quadrim	2925) Quadron.
25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.		X	X	X	X			A, JESE FERNANDO DE SOUZA MOURA Prese 63-0667-4fd7-9e26-39e40c5a4371
26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.		X	Х	X	X			SOUZA MOURA 39e40c5a4371
27	Assegurar que o registro: 1. Foi feito conforme partidas dobradas; 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.		Х	X	X	Х			
28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância com as regras contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.		X	X	X	X			





	PREFEITURA	DA CID	ADE D	A VITÓ	RIA DE	SANTO	ANTÃO	Documento Acesse em:
29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	iacio Jo	x X	quim da x	X X	X		o Assipado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE : https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do
30	Garantir que o registro contábil conterá, no mínimo: I. data da transação contábil; II. conta debitada; III. conta creditada; IV. histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de uso de código de histórico padronizado; V. Valor da transção; VI. Número de controle dos registros eletrônicos que inegrem um mesmo lançamento contábil.		X	X	X	X		Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE SOUZA MOURA Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47cec563-0667-4fd7-9e26-39e40c5a4371
31	Assegurar que o SIAFIC c permita a acumulação dos registros por centros de custos.		Х	X	X	X		JRA
32	Assegurar que o SIAFIC não permita: I. Contabilização apenas na exportação de dados; II. Registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido; III. Alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC; IV. Utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior		X	X	X	X		





PREFEITURA I	aquim da S		
ao fato contábil ocorrido.			

VI - PRAZOS E INTEGRIDADE

33	Garantir que até o dia 25 – Para fechar o balancete do mês anterior	X		r: PAULO R pp/validaDoo
34	Garantir que até o dia 30/01 – Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento dos Restos a Pagar)		X	DBERTO LEITE
35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 — Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade anual		Х	DE ARRUDA, JOSE FERNANDO DE documento: 47cec563-0667-4fd7-9e26-
36	Certificar que o SIAFIC impede os registros contábeis após o balancete encerrado.	Х		NANDO DE 67-4fd7-9e26

VII - TECNOLOGIA II (INSTALAÇÃO DE DATACENTER, AQUISIÇÃO DE SOFTWARES E TREINAMENTO DE PESSOAL)

	AÇÃO	2021 2º Quadrim.	2021 3º Quadrim.	2022 1º Quadrim.	2022 2º Quadrim.	2022 3º Quadrim.	2023 1º Quadrim.	2023 2º Quadrim.	2023 3º Quadrim.
37	Construção e/ou adaptação de imóveis e instalações para Central de TI, relativa ao SIAFIC	•	X	X	X	- Çasanını	Ç	Quantin	Quantin
38	Aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos para a Central de TI, para o SIAFIC		X	X	X	Х	Х		
39	Contratação de softwares e armazenamento de dados em <i>cloud</i>		X	Х	Х	X	×	×	





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

	computing para funcionamento do SIAFIC.							ssinado Digi ps://etce.tce
40	Contratação de técnicos e profissionais especializados para operação e treinamento de pessoal, em tecnologia da informação, para utilização e funcionamento do SIAFIC	X	X	Х	X	X	X	Digitalmente por: PAULO ROBERTO e.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Có

O Município adota a sistemática de utilização de software de contabilidade e orçamento público disponibilizado como ferramenta de prestação de serviços contábeis, regularmente contratados. E condição, para implantação do SIAFIC nos termos do Decreto nº 10.540/2020, requer processo de concepção da solução tecnológica, instalação de datacenter, contratação de equipamentos de tecnologia informação, de softwares, de armazenamento em *Cloud Computing*, e de serviços técnicos especializados para treinamento e operação dos sistemas.

Diante da complexidade, o presente plano de ação poderá ser atualizado, para melhor adequação futura.

Vitória de Santo Antão, 20 de maio de 2021.

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão